

## “É apenas um prelúdio”

Kim Jong-Un, presidente norte-coreano, sobre o teste de míssil que sobrevoou território japonês na terça-feira.



## renato nalini



## Tempo sem pressa

Não se tem tempo para mais nada. Todos os minutos, as horas, os dias são engolidos na volúpia de uma velocidade incrível. Tem-se a percepção de que os movimentos da Terra foram acelerados nos últimos anos. Terrível a sensação de que não se fez o que se devia e o tempo foi desperdiçado com coisas que não valiam a pena.

Nem sempre foi assim. Houve na História da Humanidade um "tempo sem pressa", que era mensurado por noções singelas como dia e noite, verão e inverno. Essa cadência previsível orientava os ciclos agrícolas. A sementeira, o trato, a colheita.

O tempo também era essencial para as práticas religiosas. Não é por acaso que "hora" e "oração" vêm da mesma raiz latina. Tempo do advento, tempo da quaresma, Páscoa, Natal. Tudo muito bem definido e marcado pelos sinos. O som dos sinos remonta a essa época tranquila. O que ocorreu com a noção de estabilidade que desapareceu de nossa vida?

No século 14 surgiu o relógio e ele substituiu os sinos. A marcação das horas passou a ser controlada pelo homem. Propriedade divina, migrou para a titularidade dominial humana. Já não se podia desperdiçar o tempo. A ociosidade, até há pouco, era considerada um ilícito. Daí a conhecida contravenção da "vadiagem".

"Time is money" foi o ponto culminante dessa mutação. Não se pode per-

der tempo. Este deve ser utilizado em coisas úteis. Coisas que sirvam para a sociedade consumista. Não há tempo para a contemplação, para a meditação, para a reflexão. Por isso é que a patologia mental nunca esteve tão em alta.

A passagem não se fez sem conflitos sérios. A prática da usura era condenada não sob aspecto moral, senão pelo indevido uso do tempo. Os ganhos de quem praticava a usura ao emprestar dinheiro a juros eram ilícitos porque pressupunham uma hipoteca sobre um tempo que não pertencia aos homens, senão a Deus.

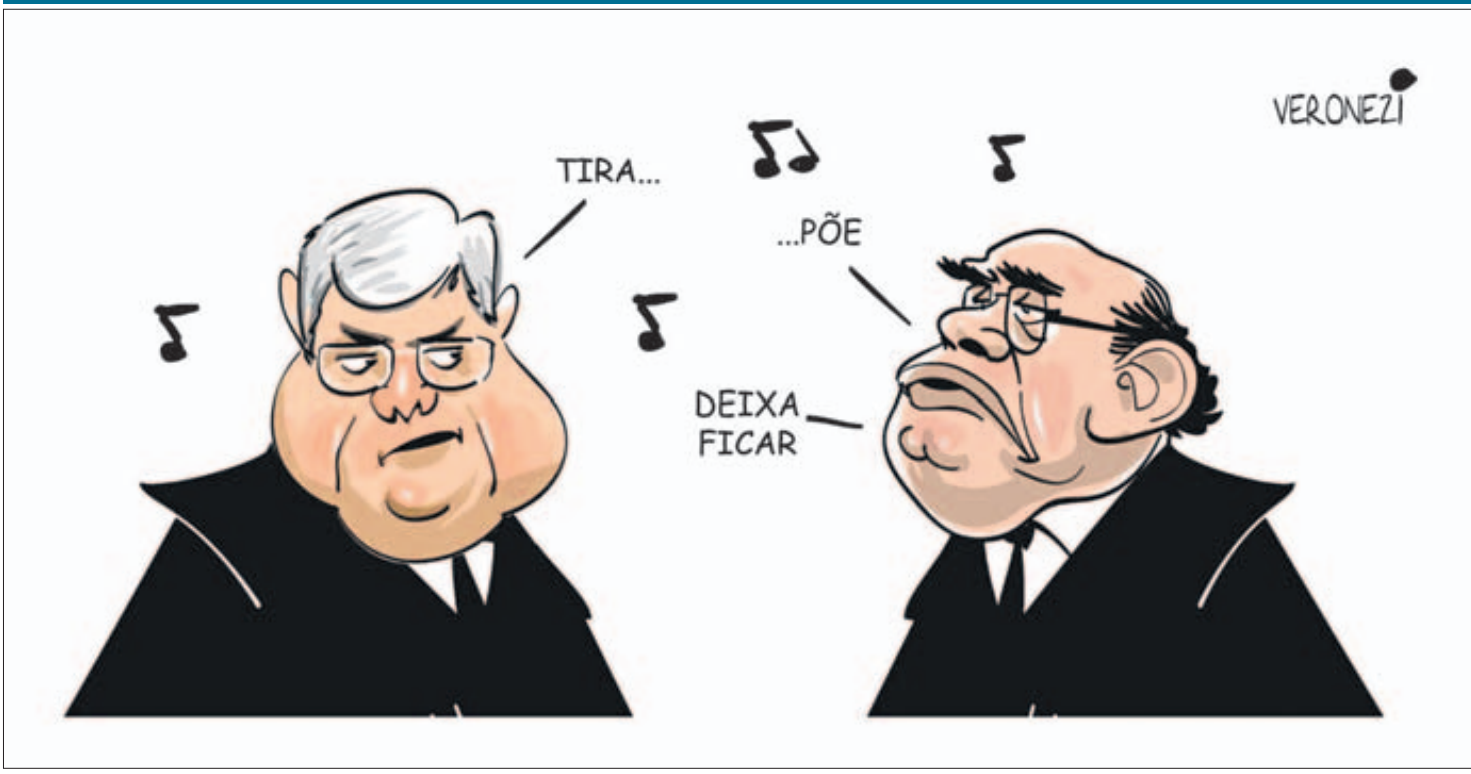
Isso mudou e não se pode afirmar tenha sido melhor para o aprimoramento dessa criatura que se diz racional e que se acredita perfectível. Saudades de um tempo que não vivi, o "tempo sem pressa" do medievo. Mas saudades de um tempo que vivi. Nas décadas de cinquenta e sessenta, em que havia tempo para visitas domésticas. Em que havia tempo para ficar conversando na rua. Em que as praças eram lugares para as crianças brincarem, os jovens namorarem, os idosos conversarem.

O que fizemos com o nosso tempo? Ele está sendo usado com utilidade maior? Houve salto qualitativo no aproveitamento do tempo com pressa ou éramos mais felizes na era do tempo sem pressa?

■ José Renato Nalini é secretário da Educação do Estado de São Paulo



## charge



## ESCOLA SEM PARTIDO

## Falsas premissas

ANTONIO CARLOS RODRIGUES DE MORAES

Os projetos de lei através dos quais os criadores do programa conhecido como Escola sem Partido, inclusive o projeto nº 213/17 em tramitação na Câmara de Vereadores de Campinas, tentam reestruturar a educação escolar brasileira na base do controle da liberdade de ensinar do professor, além da inconstitucionalidade já declarada pelo STF, padecem de falsidade das premissas sobre as quais estão assentados. Algumas das quais, colocadas a seguir à mesa para discussão.

A primeira é de que os professores possuem "audiência cativa" dos alunos, como se a educação escolar fosse possível numa relação autoritária, de mão única. Antes mesmo do advento das atuais pedagogias libertárias, alvo da artilharia dos mentores da Escola sem Partido, desde o surgimento no Brasil do movimento da "Escola Nova" na década de 1930, sabemos que o processo educativo acontece num diálogo entre professor e aluno. Esse diálogo é constituinte do próprio processo e não uma simples recomendação de prática pedagógica. Ou seja, é fato que nenhum aluno aprende, na escola, o que não quer aprender. A escola, onde a racionalidade se impõe nas relações de ensino e aprendizagem, não é lugar de audiência cativa, a molde de shows de auditório ou programas alienantes de TV, ou mesmo igrejas, em que as emoções prevalecem. Aliás, é curioso como essas relações de audiência realmente cativa não venham

a ser alvos de crítica dos mentores da escola sem partido, tão preocupados com o perigo de que se façam a cabeça de nossas crianças e jovens. Será que acham que nossos professores têm um poder de comunicação maior que os astros incensados pela mídia ou líderes religiosos exploradores da boafé do nosso povo? Ou será que a alienação midiática ou religiosa é um perigo menor que cabeças bem formadas para pensar?

Outra premissa, corolária da primeira, é da identificação da educação com a lógica do mercado, ou seja, da relação do aluno com sua escola como uma relação de consumo, conforme apontado pelo prof. Fernando de Araújo Penna em seu artigo "O Escola sem Partido como Chave de Leitura do Fenômeno Educacional" (in Escola "sem" Partido, org. por Gaudêncio Frigoto). Segundo o prof. Fernando, o próprio Miguel Nagib, criador do programa Escola sem Partido, confessor, em entrevista, ter se inspirado no Código de Defesa do Consumidor. Interessante observar, a propósito, que os projetos de lei que visam a implantação do programa trazem em seus textos a obrigação da confecção de cartazes, com definição dos conteúdos e até mesmo a fixação das dimensões

dos mesmos, da mesma forma que o código do consumidor obriga os estabelecimentos comerciais a essas mesmas providências. Segundo essa concepção de relação educativa, a escola fornece o seu produto – o conhecimento – independente da participação do aluno e dos pais, que devem apenas avaliar se se trata de produto de boa qualidade.

Essa concepção está em contradição com os objetivos da educação escolar estatuídos pela Constituição e pela Lei de Diretrizes e Bases (LDB), quais sejam, a formação para a cidadania e a qualificação para o trabalho. Formação para a cidadania não se coaduna com relação de consumo pois implica o exercício de pensamento autônomo e não simplesmente o direito de reclamar do produto que a escola "entrega". Como muito bem mostrou o prof. Milton Santos em "O Espaço do Cidadão", o cidadão não se confunde com o consumidor, pois enquanto aquele é multidimensional, este alimenta-se de parcialidades. Vale dizer, a liberdade do consumidor restringe-se a decidir sobre o que outros lhe apresentam e não a de debate sobre os objetivos de suas ações. A formação da cidadania na escola implica na remoção do balcão que separa o

prestador de serviço de quem o consome, rumo a um ambiente de debate, livre de qualquer censura, que envolva toda a comunidade escolar – gestores, professores, alunos e famílias. Escola neutra não é escola vigiada e, sim, a que garante a liberdade de pensar e a obrigação de respeitar as diferenças. Se o professor não tem a liberdade de pensar criticamente a realidade, servindo apenas como autômato repetidor das "principais versões, teorias, opiniões e perspectivas concorrentes", como pode ajudar à formação do cidadão que assume a responsabilidade de construção de uma realidade melhor do que a que compartilhamos todos? Não nos esqueçamos que o professor não tem só o instrumento da palavra e, sim, principalmente, do exemplo. Não estará ajudando a formação da cidadania se considerar as "versões, teorias, opiniões e perspectivas concorrentes" como se fossem produtos expostos nas prateleiras de um supermercado de ideias.

Finalmente, o princípio do "respeito ao direito dos pais, a que os filhos recebam educação religiosa e moral de acordo com suas convicções" funda-se na premissa de que todos os pais têm as mesmas convicções, defrontadas pelas convicções díspares dos professores, prováveis corruptoras da moral e dos bons costumes. É simplesmente risível supor que qualquer escola, não só a pública como até mesmo a particular confessional, tenham a mínima condição de respeitar esse princípio dentro da sociedade plural (felizmente) a que hoje pertencemos.

■ Antonio Carlos Rodrigues de Moraes é professor aposentado



## PROJETO

## Flanelinha legal

JOSÉ VIEIRA DA SILVA JUNIOR

Conforme noticiado na edição do dia 23/8/2017 do **Correio Popular**, o vereador Marcelo Silva (PSD), de Campinas, apresentou projeto de lei criando multa para os "flanelinhas" da cidade. O valor estabelecido é de R\$ 1,5 mil para quem for pego coagindo motoristas a pagar para estacionar veículos em locais públicos.

Em que pese a boa vontade do legislador, o projeto, s.m.j., é ineficaz. Afinal, como cobrar multa de pessoas que não têm nada, e que muitas vezes são egressos do sistema prisional, sem oportunidade real de emprego?

Além disso, qual será o meio empregado pela Prefeitura para efetivar a cobrança? Qual a penalidade para o não pagamento? Será mais uma atribuição para a nossa Guarda Municipal ou para a Emdec?

Não nos esqueçamos de que a extorsão é crime previs-

to no Código Penal brasileiro, ensejando, portanto, a atuação das forças policiais e da Guarda Municipal caso ocorra, como é o caso dos "flanelinhas" que obrigam o motorista a dar dinheiro para não ver seu carro danificado ou subtraído.

É preciso criatividade e, acima disso, bom-senso para resolver problemas como esse no município.

Quem conhece gestão pública pensa em certos detalhes que fogem ao alcance dos demais.

A cidade possui uma Guar-

da Municipal que tem prestado relevantes serviços à cidade, em conjunto com as forças policiais do governo estadual. O emprego da tecnologia, por meio da Cimcamp, é um avanço extraordinário que deve ser estimulado e aumentado, sob a ótica da gestão barata da segurança municipal, e pode ser empregada nos locais de grande concentração de pessoas, como parques, praças e outros nos quais grandes eventos possam ser realizados.

Quanto aos "flanelinhas", muito mais criativo e progressista seria cadastrar homens e mulheres nessa situação, selecionar uma parcela e conferir-lhes um emprego para realizarem essa tarefa em contato com a Guarda Municipal e Emdec. Eles re-

ceberiam um salário-mínimo, uniforme simples, que os identificasse a distância, seja durante o dia ou à noite, além de uma cesta básica por mês. Estaríamos gerando empregos — nos valendo das novas regras da CLT — distribuindo renda e atuando para sanar problema que aflige os moradores da cidade, que é a segurança de veículos estacionados em vias públicas.

Sugere-se, sem a exigência de direitos autorais, um nome para um programa dessa natureza: "Flanelinha Legal".

Seria muito mais criativo, efetivo e eficaz em várias frentes, podendo, inclusive, agregar participação da iniciativa privada, grande interessada no tema, haja vista a

grande quantidade de estabelecimentos comerciais que se beneficiariam de uma medida como essa.

A democracia pressupõe a discussão de ideias e, não raro, o aprimoramento ou modificação do que pensamos ser o melhor para solucionar um problema, sem bandeiras partidárias ou ideológicas.

Nossa cidade pode aplicar a criatividade em vários setores, sobretudo se ouvir os cidadãos e filtrar as sugestões com as balizas da boa gestão pública, somada ao interesse público. Vale a pena tentar.

■ José Vieira da Silva Junior é jornalista, bacharel em Direito, pós-graduado em Direito da Comunicação Digital, MBA em Gestão Pública, professor do Centro de Estudos em Segurança Pública e Direitos Humanos (CESDH)